

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º Trimestre

2025

SESI

Departamento Regional do Tocantins

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
2. SISTEMAS DE CONTROLE E GOVERNANÇA	4
2.2 Programa de <i>Compliance</i> e Integridade	5
2.3 Comprometimento da Alta Administração	6
2.4 Gerenciamento de Riscos	7
2.4.1 <i>Due Diligence</i>	10
2.5 Proteção e Privacidade de Dados	11
3 PESSOAS E COMPETÊNCIAS	15
3.1 Capacitação e Treinamento	15
3.2 Ações de Comunicação	23
4 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	27
4.1 Prestação de Contas e Relatório de Gestão	27
5 MECANISMOS DE MONITORAMENTO	28
5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria	28
5.2 Auditoria	29
6 NORMATIVOS	29
6.1 Código de Conduta e Ética	29
6.2 Políticas e Normas	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	32

APRESENTAÇÃO

O SESI Tocantins em atendimento à Resolução SESI/CN 49/2019, implantou o Programa de *Compliance* e Integridade, que atua de forma preventiva, detectiva e resposta, nos riscos relacionados a possíveis desvios, fraudes, irregularidade e atos ilícitos, por meio da aplicação efetiva do Código de Conduta e Ética, implantação de mecanismos de controle de integridade, comunicação de irregularidades, auditoria e monitoramento contínuo.

A estrutura de governança do SESI Tocantins é composta pelo Conselho Nacional do SESI e Entidades Externas e, tem como objetivo garantir a devida prestação de contas e a transparência nos atos de gestão junto as partes interessadas. Para isso, a alta administração adota diversos mecanismos e práticas de controles, instrumentos estes, considerados suficientes para assegurar o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

Dentre os processos que compõem a estrutura de governança de controles internos, destaca-se o “*Compliance*”, responsável pela aplicação do Código de Conduta e Ética, pela gestão de riscos e canal de denúncia, que constituem o principal mecanismo de integridade do SESI Tocantins, em atendimento ao que dispõe a Lei 12.846/2013.

A área de auditoria tem como atribuição avaliar o cumprimento das políticas, diretrizes, normativos e procedimentos institucionais, bem como à salvaguarda do patrimônio, dos sistemas de gestão, a confiabilidade e fidedignidade das informações orçamentarias, contábeis e financeiras.

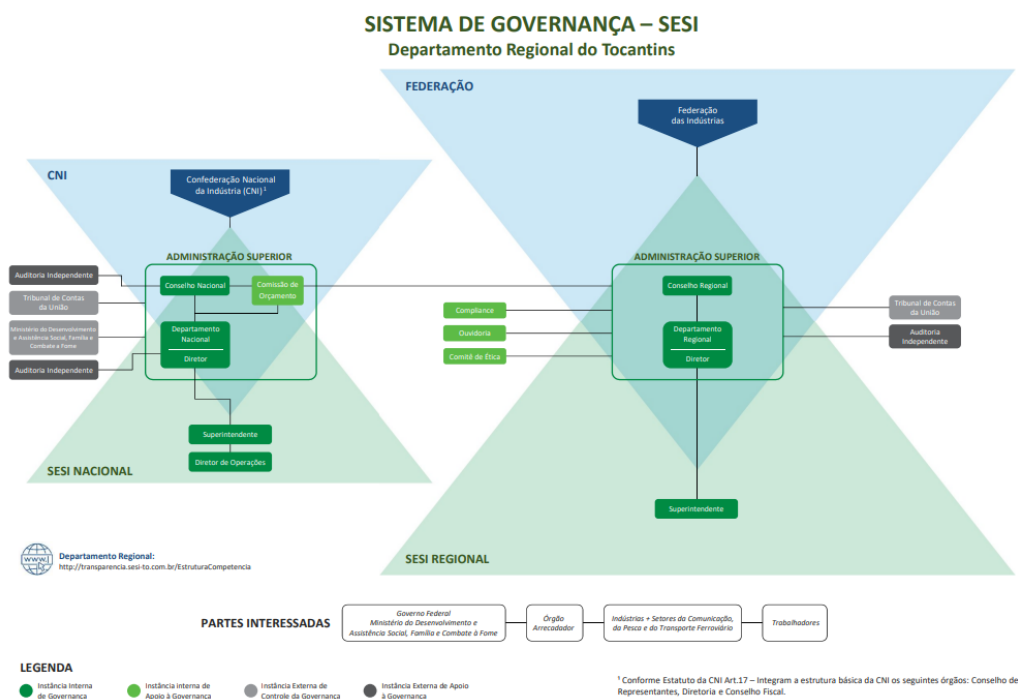
A implementação de processos relacionados à transparência, garante o acesso às informações relevantes a sociedade. Nesse sentido, a publicação deste Relatório de Controle Interno, materializa uma agenda institucional focada no acesso à informação, a partir da demonstração das ações desenvolvidas no período, que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do próprio Programa de *Compliance* e Integridade. Assim, esse relatório tem como objetivo apresentar as principais ações realizadas pelo SESI Tocantins no 2º (Segundo) trimestre do exercício de 2025.

2. SISTEMAS DE CONTROLE E GOVERNANÇA

2.1 Governança

Com o objetivo de proteger os interesses de todas as partes envolvidas e garantir a conformidade com as normas, o SESI desenvolve, desde a sua criação, práticas estruturadas de governança corporativa. O Regimento do SESI, que define as atividades, responsabilidades e parâmetros legais e administrativos, é a base dessa governança. A estrutura do Sistema SESI, representada no diagrama de Governança, demonstra os mecanismos de liderança, estratégia e controle que orientam e monitoram a gestão na prestação de serviços à sociedade. O diagrama de Governança demonstra a estrutura do Sistema SESI, deixando claros os mecanismos de liderança, estratégia e controle que direcionam e monitoram a atuação da gestão na prestação de serviços de interesse da sociedade.

Figura 1- Sistema de Governança



Fonte: SESI Tocantins

2.2 Programa de *Compliance* e Integridade

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins definiu as diretrizes que orientam a Conduta Comportamental Íntegra de seus colaboradores, dirigentes e público de relacionamento, clientes, terceiros, concorrentes e sociedade civil organizada, de acordo com princípios legais, normativos e éticos. O referido programa é estruturado por meio de um conjunto de ferramentas que, abrange o ambiente de controle interno, com mecanismos de prevenção, detecção e resposta.

Figura 2 - Mecanismos de controle



Fonte: Elaborado SESI Tocantins

- ✓ **Prevenção:** regras claras contra o desvio de Conduta;
- ✓ **Detecção:** atividades de monitoramento de processos, auditoria e canais de denúncia;
- ✓ **Resposta:** ações de mitigação de riscos, relações éticas e transparentes.

O Programa de Compliance e Integridade do SESI Tocantins visa garantir a conduta ética e conforme da entidade. Para isso, define processos e detalha as estruturas internas de gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria.

O escopo do sistema de gestão de Compliance compreende:

- a) Identificar e cumprir as leis e os regulamentos, incluindo legislação e políticas anticorrupção.
- b) Operar as estruturas e negócios com as licenças, autorizações e

- certificações necessárias, cumprindo os requisitos de conformidade;
- c) Cumprir os contratos e acordos assinados pela entidade;
- d) Dar publicidade as informações financeiras e de sustentabilidade em linha com as regulamentações e políticas vigentes;
- e) Atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.

A área de Compliance atua junto a outros processos da organização, impulsionando a modernização e o fortalecimento da governança corporativa. Essa colaboração integra a conformidade em diversas áreas, assegurando padrões éticos e legais em todas as atividades. Além disso, o *Compliance* contribui com seu conhecimento para aprimorar a governança, identificando falhas e implementando ações corretivas para uma gestão eficaz e transparente em toda a organização.

No SESI Tocantins, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade agem, baseados em princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Ética, o qual é aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

2.3 Comprometimento da Alta Administração

A Alta Gestão do SESI (Conselho de Representantes, Diretoria e Comitês) está comprometida como Programa de *Compliance*, o que se evidencia por meio da disponibilização de estrutura e de recursos necessários a operacionalização da Área de *Compliance*, implementação do Código de Conduta e Ética, Políticas e Normas Institucionais, ações de treinamento, bem como participação ativa nas reuniões e Comitês de *Compliance* e de Ética, avaliação e eficiência do Programa de *Compliance*, e adoção das medidas preventivas e corretivas quando cabíveis, junto aos gestores e colaboradores das áreas.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética constitui-se em um dos dispositivos do Programa de Integridade do SESI Tocantins e tem como finalidade assegurar o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e demais política e procedimentos de *Compliance*, bem como apurar eventuais violações de irregularidades. Atua de forma independente, com autonomia e isenção na apreciação, análise e apuração das manifestações recebidas pelo canal de denúncia(ouvidoria) do público interno e externo, e que venham a repercutir no Código de Conduta e Ética e nas políticas e normas institucionais.

Comitê de Compliance

O Comitê de *Compliance* tem por finalidade assegurar que os negócios da organização sejam conduzidos de forma íntegra e Ética, em conformidade com os parametros da Lei Anticorrupção brasileira e demais legislações, como o Código de Conduta e Ética, Política de Institucionais. Além de promover uma cultura de integridade no Sistema FIETO, com base em valores éticos e no Código de Conduta e Ética, disponibilizando regras claras e práticas.

2.4 Gerenciamento de Riscos

O SESI-DR/TO está constantemente aprimorando seus processos de governança corporativa e, parte fundamental desse aprimoramento é o processo de gerenciamento de riscos, fornecendo informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

O gerenciamento dos riscos permite a criação e proteção de valor a entidade, pois propicia à organização refletir e se antecipar à possíveis impactos que possam interferir no alcance dos objetivos organizacionais do SESI Tocantins. Essa abordagem proativa visa mitigar ameaças e identificar oportunidades para impulsionar o crescimento e sucesso da instituição.

A metodologia adotada define critérios para os níveis de risco, conforme apresentado na matriz de criticidade. Todos os riscos passam por avaliação, resultando em um mapa de calor dos principais riscos a serem tratados, permitindo uma alocação eficiente de recursos para mitigação dos riscos.

Figura 3-: matriz de criticidade dos riscos

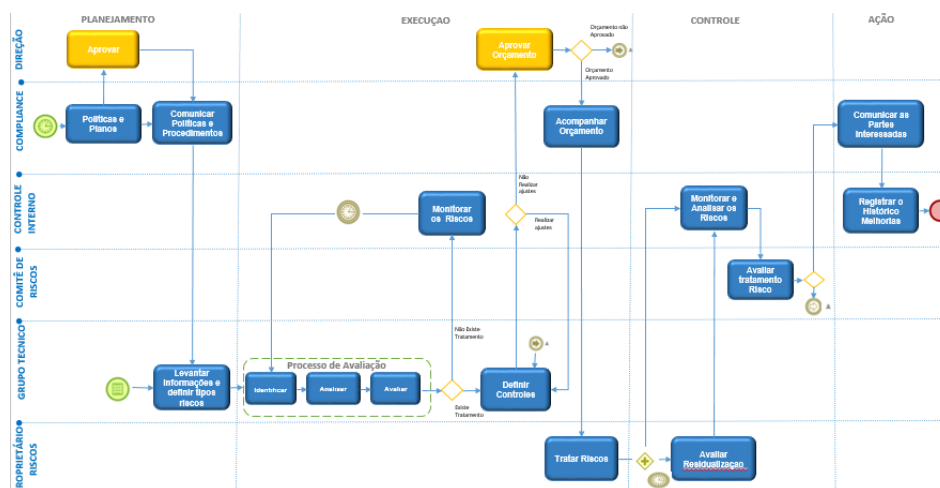
		Consequência				
		← + - →				
Probabilidade	5	Extremo	4	Alto	3	Moderado
	2	Baixo	1	Irrelevante		
	5	Quase Certo	10 Intolerável	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante
	4	Muito Provável	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado
	3	Provável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável
	2	Improvável	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial
	1	Raro	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante
						2 Insignificante

Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

O Sesi Tocantins estabeleceu o processo de gestão de riscos, foram estabelecidos a Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e o Procedimento Sistêmico de Gestão de Riscos (PS.CO.04), os quais abrangem atividades relacionadas à gestão de riscos. Tais documentos, definem diretrizes e detalhes dos processos e, receberam aprovação da alta administração.

O gerenciamento de riscos é conduzido pelas unidades gestoras dos processos organizacionais, que são os proprietários dos riscos, conforme demonstrado no fluxograma a seguir.

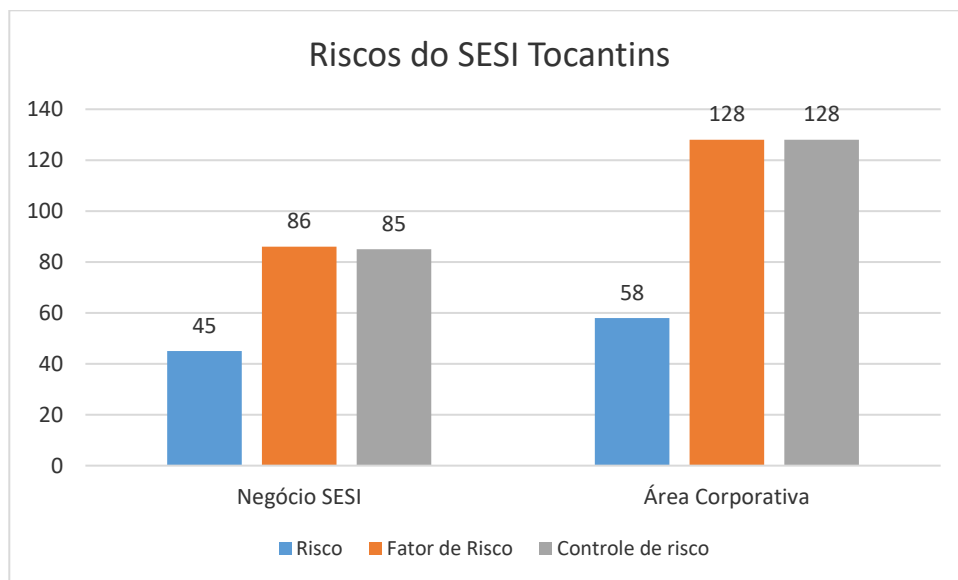
Figura 4 - Figura fluxograma



Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

O SESI Tocantins realiza o monitoramento de 101 (cento e um) riscos, envolvendo fatores de risco e controles das áreas corporativas e de negócios. Essa gestão envolve o acompanhamento de 217 (duzentos e dezessete) controles de riscos, sob a responsabilidade dos respectivos proprietários de riscos.

Figura 5 - Riscos SESI Tocantins



Fonte: Sistema Gestão de Riscos, 2025.

Até o Terceiro trimestre de 2025, o Controle Interno de Riscos, em estreita colaboração com os proprietários de riscos realizou o acompanhamento contínuo dos riscos e dos seus controles. Este processo abrangente envolve a análise minuciosa dos riscos, dos fatores de riscos e dos controles, esta iniciativa visa verificar a implementação dos controles e a mitigação dos riscos. Ao longo do ano, a reavaliação dos riscos residuais é realizada de forma dinâmica e regular, com o objetivo de verificar a eficácia dos controles existentes, identificar a ocorrência de residualização dos riscos e determinar a necessidade de implementação de novas ações de controle. Essa abordagem proativa e iterativa visa garantir a gestão eficaz dos riscos e a proteção dos ativos da organização.

2.4.1 Due Diligence

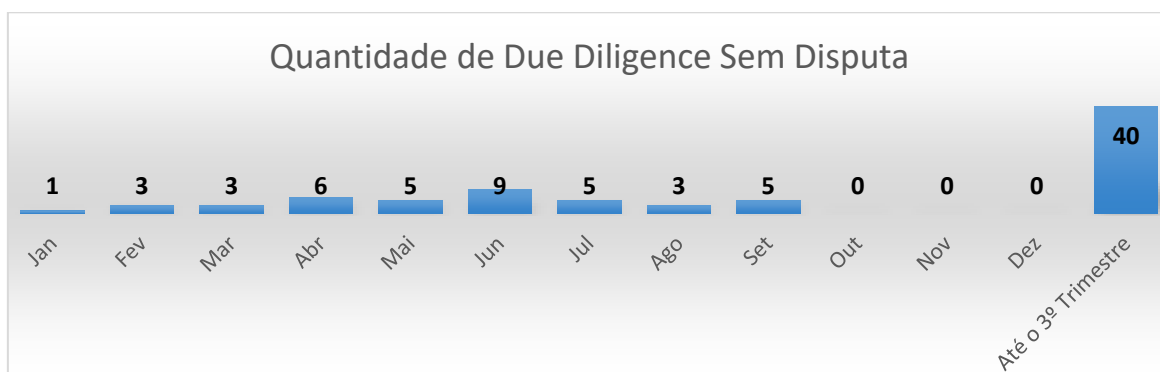
O processo de *Due Diligence* é uma das fontes para a identificação de riscos. é um processo de investigação aprofundada e análise de informações sobre uma empresa, pessoa ou ativo, geralmente antes de uma transação importante. Seu objetivo principal é identificar e avaliar os riscos e oportunidades envolvidos na operação, fornecendo uma base sólida para a tomada de decisão.

O SESI Tocantins realiza *Due Diligence* Prévia nos processos de Contratação, conforme segue:

- ✓ Até o 3º (terceiro) trimestre foram realizadas 40 (quarenta) *Due Diligences* nos Processos de **Contratação Sem Disputa**. Na análise realizada nenhuma empresa foi enquadrada na bandeira vermelha.

✓

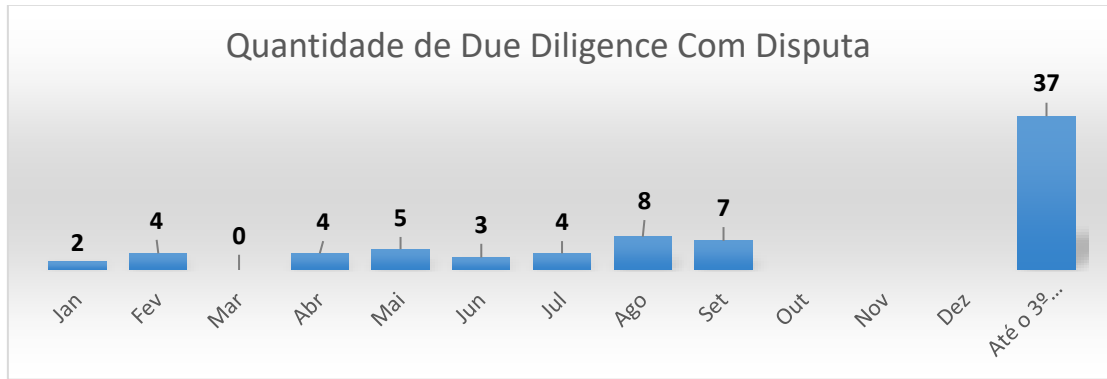
Figura 6 - Contratação sem disputa até o 3º trimestre



Fonte: Processo *Due Diligence*

- ✓ Até o 3º (segundo) trimestre foram realizadas 37 (trinta e sete) *Due Diligences* nos Processos de **Contratação Com Disputa**. Na análise realizada nenhuma empresa foi enquadrada na bandeira vermelha.

Figura 7 - Contratação com disputa até o 3º trimestre



Fonte: Processo *Due Diligence*

O processo de *Due Diligence* tem sido fundamental para a mitigação de riscos em nossas operações. No acumulado do 3º trimestre, foram realizadas 77 (setenta e sete) Due Diligence Prévias em empresas que participaram dos processos de contratação, os números demonstram o comprometimento da equipe do SESI com a implementação da Política de *Due Diligence*, o que possibilita avaliar a confiabilidade e capacidade de fornecedores e parceiros, reduzindo riscos em nossas negociações.

2.5 Proteção e Privacidade de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

O Programa de Privacidade e Proteção de Dados do SESI Tocantins apresenta uma abordagem sistemática para identificar os riscos associados às suas atividades. Isto é realizado através da definição de critérios estabelecidos pela Política de Privacidade de Dados (PL.CO.07) e procedimentos específicos. Estes critérios e procedimentos garantem a diligência apropriada no relacionamento com terceiros, além de determinar os níveis de risco e as medidas de monitoramento necessárias.

O SESI implementou uma governança em privacidade de dados que inclui obrigações específicas para todos os envolvidos no tratamento desses dados. Isso

abrange desde a realização de ações educativas até a implementação de mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Até o 3º (terceiro) trimestre, foram implementadas diversas ações de comunicação referentes ao Programa de Privacidade, detalhadas no item 3.2. Essas iniciativas tiveram como objetivo disseminar a cultura de proteção de dados entre os colaboradores. Adicionalmente, foram realizadas visitas in loco às Unidades Operacionais para avaliar a efetividade da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos processos internos e garantir a conformidade legal das atividades.

Visita da equipe de compliance juntamente com a Encarregada de Dados as Unidades Operacionais Araguaína e Gurupi para acompanhamento da conformidade e aplicabilidade da Lei Anticorrupção, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e demais Normativos Institucionais

Figura 08 – Visita ao Centro de Atividade do Trabalhador – Araguaína



Figura 09 - Visita a Escola SESI – Araguaína



Figura 10 - Visita a Unidade Gurupi



Figura 11 - Visita a Unidade Gurupi



Figura 12 - Visita a Unidade Gurupi



3 PESSOAS E COMPETÊNCIAS

3.1 Capacitação e Treinamento

A atuação do SESI é conduzida através das pessoas, tornando essencial o cuidado e a constante atualização de conhecimentos e competências. Por essa razão, os novos colaboradores quando da sua contratação, passam por integração, a fim de conhecerem a entidade e os assuntos relevantes para sua atuação profissional.

A Área de Compliance promove cultura ética e de integridade por meio de comunicação e treinamento contínuos sobre a Lei Anticorrupção, LGPD, Código de Conduta e Ética, Ouvidoria, políticas, procedimentos e instruções de trabalho, assegurando que todos na organização conheçam seus direitos e responsabilidades.

A equipe de *Compliance* realizou Treinamento dos Programas de *Compliance* e de Privacidade e Proteção de Dados em Palmas/TO, na Sede e Unidades de Negócio, tendo sido capacitados até 3º (Terceiro) trimestre de 2025, 98(noventa e oito) colaboradores, com carga horária em média de 2 (duas) horas, totalizando 220 (duzentos e vinte) horas/capacitação.

Para reforçar o compromisso com a ética e a conduta profissional, todos os colaboradores que participam dos treinamentos assinam o Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética. Além disso, eles recebem um certificado de participação como registro de seu engajamento na construção de um ambiente de trabalho íntegro e transparente.

Figura 13 - Conteúdo Treinamento Compliance



Fonte: Área de Compliance

Até o terceiro trimestre de 2025, a área de Compliance conduziu treinamentos sobre os Programas de Compliance, Proteção e Privacidade de Dados para os colaboradores da sede e das Unidades do Sesi. As principais ações de capacitações realizadas foram realizadas nas unidades:

Figura 14 - Unidade do SESI – Escola Araguaína - 1º Trimestre



Figura 15- Unidade do SESI – Escola Araguaína - 1º Trimestre



Figura 16 - Unidade do SESI – CAT Araguaína - 1º Trimestre



Figura 17 – Treinamento Compliance e LGPD na Sede do SESI - 2º Trimestre



Figura 18 – Treinamento Compliance e LGPD na Sede do SESI - 2º Trimestre



Figura 19 – Treinamento Compliance e LGPD na Sede do SESI - 2º Trimestre



Figura 20 – Treinamento Compliance e LGPD na Sede do SESI - 2º Trimestre



Figura 21 – Treinamento Compliance e LGPD na Sede do SESI - 3º Trimestre



Figura 22 – Treinamento Compliance e LGPD na Sede do SESI - 3º Trimestre



Figura 23 – Treinamento Compliance e LGPD na Sede do SESI - 3º Trimestre



O SESI Tocantins, por meio das áreas de *Compliance*, Jurídica e Recursos Humanos, realizou uma formação abrangente sobre a Gestão de Conflitos a Nível Gerencial. A iniciativa ofereceu um panorama detalhado sobre a dinâmica dos conflitos no ambiente de trabalho, enfatizando a distinção entre conflitos interpessoais e desvios de conduta.

A formação dedicou especial atenção ao assédio moral, detalhando suas manifestações, tipos (vertical, horizontal e organizacional) e as condutas que o caracterizam, ressaltando o papel crucial da gestão na prevenção e no tratamento dessas ocorrências.

Adicionalmente, o treinamento delineou estratégias para lidar com outras formas de desvio de conduta, explicitando o fluxo de denúncias e a atuação das do Comitê de Ética, responsável pela apuração e aplicação de medidas disciplinares, visando a promoção de um ambiente de trabalho ético.

Figura 24 – Treinamento com gestores do SESI - 1º Trimestre



Figura 25 – Treinamento do Gestores Área Corporativa SESI - 2º Trimestre



Figura 26 – Treinamento do Gestores Área Corporativa Sesi - 2º Trimestre



Figura 27 – Treinamento do Gestores Conselho Regional - 2º Trimestre



Figura 28 – Treinamento do Gestores Conselho Regional - 2º Trimestre



3.2 Ações de Comunicação

No que se referem as ações de comunicação realizadas até o 3º trimestre de 2025, destacamos a comunicação do Programa de *Compliance* e Integridade “Aqui tem *Compliance*”, bem como do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais “Minuto da Proteção de Dados”, conforme segue:

Figura 29 - Campanha do Programa de *Compliance* e Integridade 1º Trimestre



Figura 30 - Campanha do Programa de *Compliance* e Integridade 2º Trimestre

Aqui tem COMPLIANCE

6. Você sabe qual é o "Alcance" do Gerenciamento de Riscos, em um contexto organizacional?

Gerenciar riscos faz parte da governança e liderança, e é fundamental para a maneira como a organização é gerenciada em todos os seus níveis, permeando todas as atividades da organização, incluindo atividades que não são diretamente impactadas ou gerenciadas pela organização, mas que podem ser afetadas ou provocar-se afetação por uma decisão ou atividade.

O gerenciamento de riscos considera os contextos externo e interno da organização, incluindo o comportamento humano e os fatores culturais, buscando, por meio de análises, reconhecer e processar os riscos para a organização, podendo necessitar ser adaptados aos stakeholders, de forma que a governança de riscos seja eficaz e consistente.

Portanto, o gerenciamento de riscos abrange toda a organização.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os requisitos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!

Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana de Aguiar Silva
 Coordenadora de Riscos e Compliance (C)
 E-mail: juliana@grupecompliance.com.br
 Telefone: 08 3229-5741

Aqui tem COMPLIANCE

7. Você sabe o que é estar em Compliance?

Estar em Compliance significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos internos e externos, e com os princípios corporativos que garantem a integridade prática de mercado, eficiência de gestão e de Compliance e integridade, promovendo o respeito e a integridade dos riscos inerentes, que habitam todos os processos da Organização.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os requisitos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!

Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana de Aguiar Silva
 Coordenadora de Riscos e Compliance (C)
 E-mail: juliana@grupecompliance.com.br
 Telefone: 08 3229-5741

Aqui tem COMPLIANCE

8. Você sabe o que é "Fonte de Risco", em um contexto organizacional?

Fonte de risco é o elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os requisitos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!

Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana de Aguiar Silva
 Coordenadora de Riscos e Compliance (C)
 E-mail: juliana@grupecompliance.com.br
 Telefone: 08 3229-5741

Aqui tem COMPLIANCE

9. Você sabe porque um Programa de Compliance é indispensável para as instituições?

O Programa de Compliance é indispensável por ser um instrumento de controle preventivo que dá suporte às atividades cotidianas que se realizam em conformidade com o Código de Condutas e os requisitos a que a instituição se obriga, sendo indispensável para garantir a integridade e a credibilidade, inclusive, para a adoção de medidas necessárias ao crescimento do Compliance e ao seu sucesso, aplicando a cultura ética corporativa.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os requisitos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!

Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana de Aguiar Silva
 Coordenadora de Riscos e Compliance (C)
 E-mail: juliana@grupecompliance.com.br
 Telefone: 08 3229-5741

Figura 31 - Campanha do Programa de Compliance e Integridade 2º Trimestre



Aqui tem COMPLIANCE



Aqui tem COMPLIANCE



Aqui tem COMPLIANCE

13. Você sabia que zelar pela reputação do Sistema FIETO compõe uma das diretrizes do Programa de Compliance?
É o dever de todos colaborarem?

Actuar reputação dentro do Programa de Compliance, promove a reputação do Sistema FIETO, além, pela sua integridade no relacionamento de empresas com terceiros, tal como representantes, filiais, associadas e sócios parceiros.

Cada colaborador deve cumprir o seu nome e comprometer-se ao respeito do seu trabalho e da reputação, através de atitudes e comportamentos corretos.

Qualquer infração de qualquer natureza, sujeita de sanção do Sistema FIETO, associados e terceiros, em conformidade com o Regulamento de Compliance.

A atuação em condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

10. Você sabe o que é "Probabilidade", na terminologia de gestão de riscos organizacionais?

A palavra "probabilidade" é utilizada para referir-se à chance de algo acontecer, seja improvável ou definido, medida ou determinada. Ou seja, quanto maior o conhecimento, qualificação ou comprometimento, e se descarta a possibilidade de ter mais grupos ou circunstâncias como probabilidade no futuro, durante um determinado período de tempo.

A atuação em condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

11. Vamos conhecer os colaboradores (as) que formam a equipe da Área de Compliance do Sistema FIETO?




Juliana de Amorim Silva
Coordenadora Geral
E-mail: juliana@fieto.org.br

Sander Singh Rayan de Jesus
Coordenador Geral
E-mail: sander@fieto.org.br

A atuação em condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.



Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana de Amorim Silva
Coordenadora Geral do Sistema FIETO
E-mail: juliana@fieto.org.br
Telefone: (202) 3228-5741

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.



Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana de Amorim Silva
Coordenadora Geral do Sistema FIETO
E-mail: juliana@fieto.org.br
Telefone: (202) 3228-5741

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.



Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana de Amorim Silva
Coordenadora Geral do Sistema FIETO
E-mail: juliana@fieto.org.br
Telefone: (202) 3228-5741

Figura 32 - Campanha do Programa de Compliance e Integridade 3º Trimestre

Aqui tem COMPLIANCE

26. Você sabia, que em uma organização, a Gestão de Riscos precisa ser "Dinâmica"?

Para que a gestão de riscos seja eficaz, a mesma precisa ser "Dinâmica", pois riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida e em que o contexto externo e interno de uma organização se altera. A gestão de riscos antecipa, detecta, reconhece e responde a essas mudanças e eventos de uma maneira apropriada e oportuna.

A adoção de condutas ativas como as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Quem dizê-lo, está em sintonia conosco:

Juliano de Aguiar Filho
Diretor de Compliance
E-mail: juliano.aguiar@fieltos.com.br
Telefone: (31) 3379-1211

Sistema FIETO
2017-2018-19

Aqui tem COMPLIANCE

26. Você sabia, que em uma organização, a Gestão de Riscos precisa ser "Dinâmica"?

Para que a gestão de riscos seja eficaz, a mesma precisa ser "Dinâmica", pois riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida e em que o contexto externo e interno de uma organização se altera. A gestão de riscos antecipa, detecta, reconhece e responde a essas mudanças e eventos de uma maneira apropriada e oportuna.

A adoção de condutas ativas como as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Quem dizê-lo, está em sintonia conosco:

Juliano de Aguiar Filho
Diretor de Compliance
E-mail: juliano.aguiar@fieltos.com.br
Telefone: (31) 3379-1211

Sistema FIETO
2017-2018-19

Aqui tem COMPLIANCE

27. Você sabe a quem se aplica a Lei Anticorrupção?

A Lei ANTI-CORRUPÇÃO se aplica a todos os indivíduos e entidades no momento em que se relacionam com o Brasil, independentemente de sua nacionalidade, ou quando se relacionam com o Brasil, independentemente de sua nacionalidade, ou quando se relacionam com o Brasil, independentemente de sua nacionalidade.

A adoção de condutas ativas como as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Quem dizê-lo, está em sintonia conosco:

Juliano de Aguiar Filho
Diretor de Compliance
E-mail: juliano.aguiar@fieltos.com.br
Telefone: (31) 3379-1211

Sistema FIETO
2017-2018-19

Aqui tem COMPLIANCE

29. Você sabe o que é Responsabilidade Objetiva e como se dá sua aplicação pela Lei Anticorrupção?

A responsabilidade objetiva é aquela que independe de culpa, ou seja, não se trata de culpa, mas de responsabilidade objetiva. A responsabilidade objetiva é aquela que independe de culpa, ou seja, não se trata de culpa, mas de responsabilidade objetiva.

A Lei da Anticorrupção, a pessoa jurídica responsável pela responsabilidade objetiva, não é a pessoa jurídica que se relaciona com o Brasil, independentemente de sua nacionalidade, ou quando se relaciona com o Brasil, independentemente de sua nacionalidade.

A adoção de condutas ativas como as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance!
Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Quem dizê-lo, está em sintonia conosco:

Juliano de Aguiar Filho
Diretor de Compliance
E-mail: juliano.aguiar@fieltos.com.br
Telefone: (31) 3379-1211

Sistema FIETO
2017-2018-19

24

Destacamos também a campanha “Minuto da Proteção De Dados” do Programa de Privacidade e Proteção de Dados, por meio da disseminação semanal, com temas relevantes para os colaboradores. Vejamos:

Figura 33 - Campanha de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 1º Trimestre



Figura 34 - Campanha do Programa de Privacidade de Dados 1º Trimestre



Figura 35 - Campanha do Programa de Privacidade de Dados 2º Trimestre



Figura 36 - Campanha do Programa de Privacidade de Dados 3º Trimestre



Figura 37 - Campanha do Programa de Privacidade de Dados 3º Trimestre



4 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Com o objetivo contínuo de aprimorar seu ambiente de controle, práticas de *Compliance* e garantir a integridade e transparência de suas ações de gestão, o SESI Tocantins mantém uma relação estreita com o Tribunal de Contas da União (TCU).

A instituição avalia meticulosamente as recomendações e determinações emitidas pelo TCU, implementando, quando aplicável e monitorando a execução dos planos de ação desenvolvidos pelas áreas competentes.

Como resultado da vigilância das orientações da instância externa, somada às iniciativas internas de reforço dos controles do SESI-DR/TO, com o apoio da governança, garante que todas as Prestações de Contas sejam submetidas e devidamente aprovadas pelos órgãos colegiados do Tribunal.

No âmbito do SESI-DR/TO, até o 3º (terceiro) trimestre de 2025, não há nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

4.1 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Relembremos que, para o exercício de 2024, seguimos as definições da Instrução Normativa nº 84/2020, que estabeleceu novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela Administração Pública Federal, que vieram a ser estendidas aos Serviços Sociais Autônomos, pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2024.

O SESI - Departamento Regional do Tocantins, priorizando coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN), em colaboração com as áreas de Auditoria Interna e *Compliance*, orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas. Este processo inclui a consolidação de informações e análises dos resultados, os quais são incorporados ao Relatório de Gestão/Prestação de Contas e divulgados para a sociedade por meio do portal da transparência da instituição (<http://transparencia.sesi-to.com.br/>).

O Relatório de Gestão do Exercício de 2024 do SESI Tocantins, foi aprovado pela resolução nº 002/2025 do Conselho Regional do SESI Tocantins e Conselho Nacional Resolução CN-SESI nº 0022/2025 publicada no Site Oficial da Instituição.

5 MECANISMOS DE MONITORAMENTO

5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria

A Ouvidoria desempenha um papel fundamental no Programa de Integridade, com suas atividades coordenadas pelo (a) Ouvidor (a). As manifestações recebidas são acompanhadas pela ouvidoria e tratadas pelo Comitê de Ética, cujos membros são designados previamente por meio de Portaria específica, de acordo com critérios definidos.

A Ouvidoria é o principal canal de comunicação do SESI com seus diversos públicos, tanto internos quanto externos. Através dela, é possível esclarecer dúvidas ou fazer reclamações/denúncias sobre desvios éticos ou atos ilícitos, de forma segura, privada e confidencial. Isso garante ao manifestante uma investigação imparcial por meio de um processo interno definido.

Para esse fim, foi instituída a Política de Ouvidoria (PL.CO.06), a qual define as diretrizes e responsabilidades pertinentes. O detalhamento do processo está descrito no Procedimento de Ouvidoria (PS.CO.04). Adicionalmente, casos encaminhados ao Comitê de Ética e que demandem investigação interna estão regulamentados pelo procedimento Tratamento de Denúncia (PS.CO.03).

A demonstração dos resultados da Ouvidoria pode ser acessada na página da Transparência da entidade: <http://transparencia.sesi-to.com.br/Integridade> - Relatório Demonstrativo de Resultados da Ouvidoria.

5.2 Auditoria

A Auditoria Interna é parte do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC), sendo um de seus pilares fundamentais, bem como se enquadra em sua atuação como a terceira linha de defesa. Um dos papéis principais da Auditoria Interna é garantir que os riscos estão sendo gerenciados adequadamente. Desta forma, ressalta-se a importância desta atuação em conjunto com a gestão de riscos e controles internos, a fim de aprimorar a boa prática da governança corporativa.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, além de buscar auxiliar a organização na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos no gerenciamento de riscos e de controles internos.

6 NORMATIVOS

6.1 Código de Conduta e Ética

O SESI Tocantins é comprometido com a integridade corporativa e com práticas de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor. Assim, instituiu o Código de Conduta e Ética, instrumento fundamental para a integridade, estando atrelado ao Programa de *Compliance* do Sistema FIETO.

O SESI acredita que é imprescindível um comportamento ético perante seu público de relacionamento. O código de Conduta e Ética reúne orientações acerca dos princípios, valores e condutas que devem ser cumpridos por todos, de forma persistente e contínua, no desempenho de suas atividades e no relacionamento com clientes, dirigentes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos de interesse.

Todos os colaboradores e dirigentes são requeridos a assinar termos de compromisso com o Código de Conduta e Ética, concordando com suas regras e orientações e, se comprometendo a cumpri-las integralmente. Além disso, os terceiros assumem este compromisso por meio de cláusulas contratuais específicas.

6.2 Políticas e Normas

O SESI Tocantins mantém um conjunto de políticas, procedimentos e instruções de trabalho padronizados e amplamente divulgados para guiar a execução das atividades dos processos. A aprovação desses documentos segue um processo formal que inclui a revisão e avaliação por parte das áreas, do corpo técnico e dos gestores, culminando na aprovação final pela alta administração antes de sua implementação.

A equipe de *Compliance*, em colaboração com as Unidades Corporativas, realiza análises críticas e revisões periódicas dos procedimentos e instruções de trabalho. Este processo tem como objetivo alinhar os normativos às políticas e procedimentos de *Compliance*, Privacidade de Dados (LGPD) e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.

Tabela 1 - Normas Internas

Código	Número	Descrição
PL.CP	01	Política de Segurança da Informação
PL.CO	01	Política de <i>Compliance</i>
PL.CO	02	Política de Riscos
PL.CO	03	Política de Controle Interno
PL.CO	04	Política de Consequências
PL.CO	05	Política de <i>Due Diligence</i>
PL.CO	06	Política de Ouvidoria
PL.CO	07	Política de Privacidade de Dados -LGPD
PS.CO	01	Auditoria Interna
PS.CO	02	Ouvidoria
PS.CO	03	Tratamento de Denúncia
PS.CO	04	Gestão de Riscos
PS.CO	05	Processo ANPD
PS.CO	06	Gestão de Incidentes
PS.CO	07	Tratamento de Dados Pessoais
PS.CO	08	Tratamento em Privacidade de Dados

Fonte: Área de *Compliance*

No 3º (terceiro) trimestre, houve a revisão de procedimentos da área de contábil, referida revisão teve com objetivo adequar os normativos as práticas dos processos, visando a sua melhoria contínua.

- ✓ PS.CP.13 Analise de Controle Administrativo, Contábil.
- ✓ PS.CP.19 Contabilização dos Registros Contábeis.
- ✓ IT.CP.10 Elaboração do Processo Tributário.
- ✓ IT.CP.12 Análise Tributária dos Processos de Pagamento de Prestação de Serviço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área de *Compliance* do SESI Tocantins atua em conjunto com as unidades organizacionais, a fim de garantir a conformidade, o gerenciamento dos riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de controle, com o objetivo de fortalecer a cultura ética, íntegra e transparente da instituição.

O comprometimento da Alta Administração e o engajamento dos colaboradores são base para o sucesso do Programa de *Compliance*. Por isso, o SESI Tocantins investe em treinamentos que constroem uma cultura interna com ética e responsabilidade. O melhor impulsionador da conformidade é o comportamento de cada indivíduo.

Assim, o SESI Tocantins acredita que a chave para um Programa de *Compliance* eficaz, reside na conduta individual, no comprometimento e no suporte prestado pela Alta Administração. O *Compliance* não se trata apenas de regras e normas, mas sim de uma cultura ética e de responsabilidade que permeia toda a organização. Deste modo, cada colaborador, desde a Alta Administração até a linha de frente, tem um papel fundamental na construção e na manutenção de um ambiente íntegro e transparente.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins está em constante aprimoramento, conforme evidenciado por meio do presente Relatório de Controle Interno, referente as ações realizadas no 3º (terceiro) trimestre de 2025, que demonstram o compromisso do SESI Tocantins com a gestão responsável e com a construção de um ambiente de negócios seguro e confiável.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos, são de responsabilidade de todos. Integridade e confiança sustentam nosso trabalho.



SESI Serviço
Social
da Indústria

FIETO Federação das
Indústrias do Estado
do Tocantins